

PROJETO DE LEI Nº129/2025

APROVADO
em: 13.11.2025
Fábio

Denomina de E.M.T.I. Quilombola Raimundo Agostinho da Silva, a Escola conhecida por E.M.T.I. Neli Gama Nogueira, localizada na Comunidade Quilombola da Base, e dá outras providências..

Artigo 1º - Denomina de E.M.T.I. Quilombola Raimundo Agostinho da Silva, a Escola conhecida por E.M.T.I. Neli Gama Nogueira, localizada na Comunidade Quilombola da Base, e dá outras providências.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA LEGISLATIVA EM 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Francisco Evilaízo R de oliveira
FRANCISCO EVILAZIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
EVILÁZIO DA LUZ
Vereador de Pacajus/CE

Fábio